



LEI Nº 430 /2012

Seropédica, 07 de maio de 2012.

O **Prefeito do Município de Seropédica, Estado do Rio de Janeiro**, no uso de suas atribuições legais, conferidas especialmente pela Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Seropédica aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

**Altera o Art. 3º da Lei 397/2010, que instituiu o programa de Regularização Fiscal – REFIS – do município de Seropédica e dá outras providências.**

Art. 1º - Fica revogado integralmente os artigos 1º e 3º da Lei Municipal nº 397/2010, de 27 de dezembro de 2010, cujo novo teor passa a se expor:

“**Art. 1º** - Com vistas a incrementar a arrecadação tributária municipal, racionalizar a cobrança judicial e a reduzir a inadimplência fiscal, fica instituído o Programa de Regularização Fiscal do Município de Seropédica – REFIS, abrangendo qualquer débito de contribuinte de pessoa física, jurídica e sociedades uniprofissionais, cujo fato gerador tenha ocorrido até o exercício de 2010, inscrito ou não em dívida ativa, ainda que ajuizada ou com exigibilidade suspensa.”

“**Art. 3º** A opção pelo REFIS implica na inclusão da totalidade dos débitos em nome do contribuinte ou do sujeito passivo e poderá ser solicitada até o dia 30/06/2012, mediante requerimento apresentado à Secretaria Municipal da Receita, obedecidas as seguintes condições:

I – assinatura pelo próprio contribuinte ou sujeito passivo da obrigação tributária de termo de confissão de dívida e em se tratando de imposto imobiliário e de taxa exigida no mesmo documento de arrecadação, pelo proprietário ou o detentor dos direitos reais sobre o imóvel, e;

II – quitação de todos os débitos de um mesmo contribuinte, sujeito passivo ou inscrição fiscal compreendidos no período referido no artigo 1º desta Lei.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e, expressamente o artigo 3º, da Lei Municipal nº 397/2010.

**Alcir Fernando Martinazzo**  
Prefeito Municipal

A-7

PUBLICAÇÃO

Nº: 823 DE: 05.06.12

JORNAL: Atual

PÁGINA: A-7

